

TERMO ADITIVO Nº. 05 AO CONTRATO Nº 33/2018

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo, que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE AGUDO/RS**, inscrito no CNPJ sob o nº 87.531.976/0001-79, com sede na cidade de Agudo, na Av. Tiradentes, nº 1625, denominado neste ato como **CONTRATANTE** representado pelo Sr. **LUÍS HENRIQUE KITTEL**, Prefeito Municipal, e do outro lado a empresa **EXXPLAN TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.129.457/0001-05, com sede na cidade de **SANTA MARIA/RS**, na Avenida Osvaldo Cruz, nº 39, sala 102, bairro Nossa Senhora das Dores, Cep: 97.095-470, neste ato representada por seu Sócio Proprietário Sr. **JOSÉ CARLOS BARRILI DA SILVA**, portador do CPF nº 528.147.420-00, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima qualificadas firmaram, em data de 08 de março de 2018 o Contrato nº. 33/2018, T. A. nº 01 em 13 de março de 2019, T. A. nº 02 em 13 de março de 2020, T. A. nº 03 em 12 de março de 2021, e T. A. nº 04 em 30 de junho de 2021 em decorrência do Processo Licitatório, Edital nº 39/2017 – Concorrência, levado a efeito pelo **MUNICÍPIO DE AGUDO** denominado de **CONTRATANTE**, com a empresa **EXXPLAN TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, denominada de **CONTRATADA**.

O objeto do Contrato tem por finalidade a execução dos Serviços de Coleta e Transporte dos Resíduos Sólidos Urbanos gerados no Município de Agudo/RS.

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo, procede à alteração do representante legal da empresa, retirando-se do quadro societário o Sr. Tiago Bitencourt Bortoluzzi, portador do CPF nº 807.418.860-49 e a Sra. Elizete Aparecida Lenhardt Von Ende portadora do CPF nº 567.683.380-72, ingressando na sociedade o Sr. José Carlos Barrili da Silva, portador do CPF nº 528.147.420-00 único proprietário, conforme Contrato Social (fls. 567/572).

CLÁUSULA TERCEIRA: A Contratada altera seu endereço para a Avenida Osvaldo Cruz, nº 39, sala 102, bairro Nossa Senhora das Dores, Cep: 97.095-470, Santa Maria/RS.

CLÁUSULA QUARTA: Através do presente termo, na melhor forma de direito, considerando o reequilíbrio concedido de R\$ 278,40 (duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) por tonelada, sendo R\$ 173,35 (cento e setenta e três reais e trinta e cinco centavos) referente à coleta e R\$ 105,05 (cento e cinco reais e cinco centavos) referente ao transporte conforme T.A. 04 de 30 de junho de 2021, a contratada faz jus ao pagamento do reequilíbrio a partir de 18 de março de 2021, data do protocolo de solicitação da empresa junto ao município, conforme Parecer Jurídico (fl. 651) de acordo com a tabela abaixo:

Período de Apuração	Resíduos Recolhidos Períodos	Valor de diferença do reequilíbrio por Toneladas	Valor Total
18/03 – 31/03	65.980 Kg	R\$ 10,95	R\$ 722,48
01/04 – 30/04	135.410 Kg	R\$ 10,95	R\$ 1.482,74
01/05 – 31/05	143.200 Kg	R\$ 10,95	R\$ 1.568,04
01/06 – 30/06	151.430 Kg	R\$ 10,95	R\$ 1.658,15
Total da diferença a ser pago pelo reequilíbrio			R\$ 5.431,41

CLÁUSULA QUINTA: A Contratante procede à alteração do fiscal do contrato substituindo o Sr. Alexandre Milbradt pela servidora Sra. Samara Fernanda Bock a contar da assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas do contrato não afetadas pelo presente permanecem inalteradas.

E, assim, por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-o as partes, em vias de igual valor e forma na presença de duas testemunhas.

Agudo, 18 de agosto de 2021.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal
Contratante

JOSÉ CARLOS BARRILI DA SILVA
Exxplan Transportes e Serviços Ltda
Contratada

SAMARA FERNANDA BOCK
CPF: 034.577.130-30
Testemunha e Fiscal do Contrato

ELIZETE APARECIDA LENHARDT VON ENDE
CPF: 567.683.380-72
Testemunha